



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 26/SECULT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12376/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, por intermédio do Diário Oficial do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de **CHAMADA PÚBLICA DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, que tenham interesse em realizar Parada e Decoração de Natal, a ser utilizada na Praça dos Expedicionários, Praça Padre Armani, Praça Rui Barbosa, Praça Antônio Giovani Lanzi, Ponte de Ferro (automóvel), Parques do Ingás, , Enfeites de Postes na região central, Rua Chico de Paula, Casa do Noel, Ruas do Distrito de Martinho Prado Junior e ruas das Chácaras Alvoradas. O evento Natal Encantado é realizado anualmente no mês de dezembro em comemoração aos festejos natalinos, segundo Lei Municipal nº 5.546 de 23 novembro de 2021.

OBJETO: Este Edital de Chamada Pública tem por objetivo **SELECIONAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**, para estabelecer parceria entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a(s) entidade(s) selecionada(s), para a **EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DA PARADA E DECORAÇÃO DE NATAL**.

1. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

- 1.1. Árvores com cordões e jogos de tubo de led;
- 1.2. Casa do Noel;
- 1.3. Enfeites natalinos diversos, como: bolas coloridas, bengalas, laços, flores, papais-noéis, duendes, bonecos de neve etc.
- 1.4. Guirlandas Natalinas decoradas e demais decorações.

2. PLANO DE TRABALHO

2.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme modelo em anexo (anexo II), e deverá especificar detalhadamente o projeto a ser executado pelo proponente, de acordo com a proposta técnica e financeira. O Plano de Trabalho deve obrigatoriamente apresentar:

- 2.1.1. O tema;
- 2.1.2. Croqui da Parada de Natal;
- 2.1.3. Pontos a serem decorados;
- 2.1.4. Pontos a serem iluminados/luzes de led;
- 2.1.5. Relação da equipe de apoio e integrantes;
- 2.1.6. Cronograma de execução das atividades, envolvendo a preparação e realização do evento;
- 2.1.7. Formas de avaliação da execução dos eventos;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

- 2.1.8. Indicação de contrapartidas disponibilizadas para realização do evento, inclusive indicação de outras formas de captação de recursos, devidamente incluída na composição de custos, como patrocínios, por exemplo.
- 2.2. Na composição dos custos dos recursos que serão utilizados na execução do evento, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- 2.2.1.A entidade deverá especificar todos os custos unitários que serão necessários para execução;
- 2.2.2.A entidade deverá justificar e especificar quais e em que valores os itens da planilha serão utilizados;
- 2.3.O plano de trabalho será submetido à Comissão para avaliação.
- 2.4. A Parada de Natal acontecerá no Parque dos Ingás no dia 09 de dezembro de 2025.
- 2.5 Os materiais deverão ser montados pela entidade selecionada nos locais designados pela Comissão de Avaliação.

3. DO ACESSO

3.1. O acesso ao sistema da chamada pública é livre a todas as ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS constantes no objeto do presente e se dará a qualquer momento, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no endereço: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/servicos/49/editais-chamadas-publicas.html>.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA

- 4.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamada Pública por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 05 dias após publicação do edital.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O interessado em se inscrever no Edital de Chamada Pública, deverá preencher a Ficha de Inscrição de Interesse, com letra legível, conforme o modelo constante em anexo (anexo I).
- 5.2. Os documentos solicitados neste Edital, deverão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, pelos membros da Comissão designadas para esse fim, junto a Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida dos Trabalhadores nº 2651 – Jardim Camargo – Mogi Guaçu/SP, a partir do dia da publicação em Diário Oficial, no horário das 8:30 às 11:30, das 13h às 16:00, por 15(quinze dias) úteis contados a partir da publicação. A proposta e a documentação deverão ser entregues num mesmo envelope.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br)
contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

- 6.1. Poderão participar as entidades que forneçam os materiais necessários a execução do objeto desta Chamada Pública, desde que forneça a documentação exigida neste edital.
- 6.2. Não poderá participar a empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 6.3. Não poderá participar a empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 6.4. Estarão impedidas de se inscrever: entidades cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos façam parte do quadro de servidores do Município de Mogi Guaçu.
- 6.5. A participação no presente certame implica automaticamente na aceitação, integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, regulamento e instruções.
- 6.6. Qualquer manifestação neste certame condiciona-se à apresentação, pelo preposto da proponente.

7. CONTRAPARTIDA

- 7.1. Contrapartida da Entidade Pública ou Privada sem fins lucrativos selecionada será acima de R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SELEÇÃO

- 8.1. Habilitação;
- 8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais Presidentes;
- 8.3. Regularidade Fiscal;
- 8.4. Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da proponente, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados:
 - 8.4.1. Da Secretaria da Receita Federal, com relação à regularidade fiscal Federal;
 - 8.4.2. Da Secretaria da Fazenda Estadual, com relação à regularidade fiscal Estadual;
 - 8.4.3. Da Secretaria de Finanças Municipal, com relação à regularidade fiscal Municipal;
- 8.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – CND;
- 8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS.
- 8.4.6. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas.
- 8.5. Qualquer documento que componha o envelope de habilitação, deverá ser apresentado original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Comissão constituída pelo município, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, deve estar devidamente autenticada na forma da lei.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

9.1. Após o período indicado, no preâmbulo do Edital para o envio dos envelopes contendo as propostas, bem como a documentação, a Comissão de Avaliação realizará abertura dos envelopes.

9.2. Não será aceita a entrega de envelopes para participação no certame após o período estabelecido no preâmbulo deste Edital.

9.3. A Comissão de Avaliação, Monitoramento e Julgamento será composta por 03 (três) membros representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Cultura sendo estes:

- 1- André Sastri Alves – Secretário Municipal de Cultura;
- 2- Domênico Vicente Honório – Secretário Adjunto de Cultura;
- 3- Maristela de Fátima Fonseca Bassi – Professora de Educação Artística

9.3.1. Será assegurada a participação de pelo menos 1 (um) servidores ocupantes de cargos efetivos ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

9.3.2. Será impedida de participar da comissão de avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes;

9.3.3. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o parágrafo antecedente, deve o membro da Comissão de Avaliação ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

9.4. Para a análise da documentação e da proposta, a Comissão de Avaliação poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico quando achar necessário.

9.5. Não caberá desistência de participação após o final do prazo para entrega dos envelopes estipulado no preâmbulo deste Edital.

9.6. A análise técnica das propostas tem caráter de classificação e será de responsabilidade da Comissão de Avaliação.

9.6.1. Serão eliminadas as propostas que:

- a) Não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;
- b) Não tenham sido protocoladas na data determinadas neste edital;
- c) Que obtiverem pontuação igual a 0 (zero) pontos.

9.7. Segundo os critérios elencados a seguir, a avaliação da proposta consistirá em verificar se os serviços atendem aos requisitos técnicos correspondentes a Proposta Técnica, que abordará os seguintes quesitos descritos e posteriormente definidos.

9.7.1. A proposta técnica será avaliada segundo os requisitos descritos a seguir:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Item	Descrição	Pontuação Máxima
01	Caráter Técnico do Evento	40 (quarenta) pontos
02	Experiência da Entidade	30 (trinta) pontos
Pontuação Total da Proposta		70 (setenta) pontos

9.7.2. A **Proposta Técnica** será avaliada por meio de pontuação, no intervalo de **0(zero) a 70 (setenta) pontos** considerando-se os parâmetros estabelecidos para análise de cada quesito

9.7.2.1. Caráter Técnico dos Eventos – Até 40 (quarenta) Pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Contrapartida da entidade Até R\$ 99.999,99 – 5 pontos De R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 – 10 pontos Acima de R\$ 150.000.00 – 20 pontos	20 (vinte) pontos
Divulgação dos eventos natalinos (TV, site, redes sociais, rádio etc.) Sim – 10 pontos Não – 0 pontos	10 (dez) pontos
Conteúdo da apresentação da Parada de Natal 01 Parada de Natal – 5 pontos 01 Acender das Luzes – 10 pontos	10 (dez) pontos
Soma das Pontuações	40 (quarenta) pontos

9.7.2.2. Experiência da Entidade – Até 30 (trinta) Pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Até 2 anos de experiência na área	05 (cinco) pontos
De 3 a 5 anos de experiência na área	15 (quinze) pontos
Mais de 6 anos de experiência na área	30 (trinta) pontos
Soma das Pontuações	30 (trinta) pontos

9.7.3. Os anos de experiência das Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos deverão ser comprovados através da apresentação da proposta, por meio de arquivos de imprensa da cidade (jornal) ou cópia das prestações de contas anteriores em nome da proponente, bem como qualquer tipo de documento oficial de caráter comprobatório.

9.7.4. A **proposta financeira** deverá ser apresentada conforme modelo do edital e deverá ser elaborada considerando o repasse de recurso público máximo de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de modo que eventuais valores

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

excedentes, considerados como necessários, deverão constar expressamente como de recursos próprios da entidade.

Proposta Financeira – Até 30 (trinta) pontos

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Proposta com menor valor financeiro	30 (trinta) pontos
Segundo menor valor financeiro	20 (vinte) pontos
Terceiro menor valor financeiro	10 (dez) pontos
Quarto menor valor financeiro	5 (cinco) pontos

9.7.5. Havendo empate de proposta financeira, será atribuída a mesma pontuação às proponentes.

9.7.6. A pontuação final atribuída será o total dos pontos, que constitui na soma do resultado.

9.7.7. A classificação far-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida, sendo considerada vencedora a **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** que **apresentar a maior pontuação** no somatório da proposta técnica e financeira, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos.

9.7.8. Apenas uma Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos será declarada vencedora.

Resumo da Proposta Técnica e Financeira (até 100 pontos)

Item	Descrição	Pontuação Máxima
01	Caráter Técnico da Proposta	70 (setenta) pontos
02	Valor da Proposta	30 (trinta) pontos
Pontuação Total da Proposta		100 (cem) Pontos

9.7.9. Para o **desempate da classificação**, a comissão de seleção analisará os quesitos na seguinte ordem, considerando aquele de maior pontuação:

- a) Caráter Técnico do Evento;
- b) Experiência da **Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos**;
- c) Proposta Financeira.

9.7.10. Permanecendo o empate após a análise dos critérios definidos no subitem 9.7.9., a classificação se dará por sorteio.

9.7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, serão verificados os documentos (Envelope 02) que comprovem o atendimento dos requisitos exigidos no edital, somente pela organização selecionada mais bem classificada.

9.7.12. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados para fins de habilitação ou quando as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** será notificada para,

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-
contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

no prazo de **até 05 (cinco) dias**, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação.

9.7.13. Na hipótese da **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela mais bem classificada na ordem classificatória poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.7.14. Caso a **Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos** convidada nos termos do item anterior aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos no edital e assim sucessivamente.

9.7.15. O resultado do julgamento será proferido pela Comissão de Avaliação, no **prazo máximo até 10 (dez) dias** contados do recebimento das propostas, ou das providências referidas no item 9.7.10., mediante disponibilização no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

9.7.16. Das decisões da Comissão de Avaliação caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção.

9.7.17. Os recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 – Morro do Ouro, das 9h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

9.7.18. A Secretaria Municipal de Cultura analisará os recursos em **até 05 (cinco) dias úteis**.

9.7.19. É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

9.7.20. O processo de seleção poderá ser revogado ou anulado, respeitado o contraditório.

9.7.21. Até a assinatura do Termo de Parceria, poderá a Comissão de Avaliação desclassificar propostas das **Entidades Públicas e Privadas Sem Fins Lucrativos** participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Edital, respeitado o contraditório.

9.7.22. A classificação não determina a garantia de celebração de Termo de Parceria, estando sujeita à análise estabelecida no item 8. deste edital.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para inscrição no Edital de Chamada Pública será feita pela Comissão constituída, devendo ser observado o seguinte:

10.1.1. A descrição detalhada dos itens que a empresa disponibilizará para a Decoração Natalina (árvores, guirlandas, luzes de led etc., conforme descrição mínima deste Edital);

10.1.2. Prazo da cessão dos itens será do dia 30/11/2025 à 30/12/2025;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-
contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-
contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

10.1.3. Apresentar modelo/layout da publicidade que será produzida pela selecionada;

10.1.4. Apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo deste Edital – Anexo I, e os documentos do item 08 deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o Município divulgará o resultado por meio de publicação no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico

<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/home.html>.

11.2. Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação, poderá o interessado recorrer, no prazo de **05 (cinco)** dias da divulgação do resultado dessa decisão, por meio de pedido escrito dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;

11.3. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;

11.4. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado do processo da Chamada Pública será divulgado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/home.html>.

12. ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA PARA DECORAÇÃO E EXECUÇÃO E PARADA DE NATAL

12.1. O Habilitado deverá assinar do instrumento contratual, de forma digital no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob a pena de decair do direito de seleção;

12.2. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

13. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Termo de Parceria terá duração entre os dias 15/07/2025 e 31/12/2025. Sendo que no período de 25/10/2025 até 30/11/2025 a entidade selecionada deverá montar a decoração e no dia combinado a Parada de Natal.

13.2. O Prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, limitando-se a 60 (sessenta) meses.

14. DO VALOR DE REPASSE DE RECURSO

14.1. O valor repassado será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a entidade selecionada. Tal recurso será proveniente do orçamento destinado a Secretaria Municipal de Cultura;

14.2. O valor repassado poderá ser utilizado para as despesas devidamente apresentadas no plano de trabalho e de acordo com a composição de custos que integra o presente edital;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

14.3. O valor será repassado em três vezes, de acordo com a proposta e plano de trabalho, sendo que serão pagas da seguinte forma:

Primeira parcela (agosto de 2025): R\$ 200.000,00

Segunda parcela (setembro de 2025): R\$ 100.000,00

Terceira parcela (outubro de 2025): R\$ 50.000,00

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa com a futura contratada correrá à conta da dotação orçamentária proveniente de recursos próprios e sob a seguinte codificação:

23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 – Gabinete do Secretário e Dependências

4402

23.01.13.392.3002.2.854.3390039.01.1100000

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

16.1. A fiscalização ficará a cargo da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Julgamento conforme item 9.3.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos e de acordo com o Plano de Trabalho.

17.2. A **Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos** deverá apresentar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução mensal da parceria, Relatório Técnico de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, na plataforma eletrônica e/ou de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, conforme orientações estabelecidas no Anexo I.

17.3. De acordo com as Instruções nº 01/2024 do TCESP e suas alterações, a prestação de contas deverá ser apresentada até dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho conforme analogia, Artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.4. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 17.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a **Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos** será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em analogia, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal 13.019/2014.

17.5. O Município analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

17.6. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação das prestações de Contas mensais, assim como para se efetuar o recolhimento de recursos glosados pela Comissão de Avaliação se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA.

17.7. Deverá a **Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos**, em conformidade com as Instruções Normativas nº 01/2024 do TCESP, identificar no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas, inclusive nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Parceria e o nome do órgão repassador.

17.8. A **Entidades Pública e Privada sem Fins Lucrativos** deverá manter em seus Arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

18. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

18.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada.

18.2. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio.

18.3. Compete ao gestor designado no item 16. realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, que deverá emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da prestação de contas final e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

18.4. O Município poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação.

18.5. O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

18.6. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a ser elaborado pela Comissão de avaliação deverá conter os requisitos, em analogia, previstos no § 1º do artigo 59 da Lei 13.019/2014.

18.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 17.3 deste instrumento.

18.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I – A análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-
contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

II – Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo;

III – A verificação de denúncias aceitas;

18.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Parceria; ou em que a **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o Município poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à **Entidade Pública e Privada Sem Fins Lucrativos**, até o saneamento das impropriedades constatadas.

18.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da **Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos** para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A recusa injustificada do proponente selecionado em assinar o contrato, fornecer ou retirar o instrumento e materiais equivalentes dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, será devidamente analisada em Processo Administrativo, sujeita a penalidades que constam na Legislação Municipal vigente.

20. DA RESCISÃO

20.1. Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial da CONTRATANTE, o presente termo de parceria poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços;

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fazem parte integrante deste edital:

21.1.1. Ficha de inscrição.

21.2. O município de Mogi Guaçu reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

21.3. A participação no presente processo implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

21.4. Caso a Entidade Pública e Privada sem Fins Lucrativos a ser inscrita, seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

21.5. A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu junto à Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se no direito de promover qualquer diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativa a esta chamada pública;

21.6. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Secretaria Municipal de Cultura;

21.7. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente concorrência;

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE INTERESSE

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Mogi Guaçu, 16 de junho de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE INTERESSE

Empresa: _____
CNPJ/MF: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

Prazo de montagem da decoração: até 30/11/2025

Prazo que ficará exposta a decoração: 30/11/2025 até 04/01/2025

Prazo de retirada da decoração: 04 e 05/01/2025

Layout da publicidade da selecionada: entregar modelo no envelope

Descrição da decoração natalina:

Assinatura do responsável pela empresa

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br)
[contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

1. MODELO PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ENTIDADE:			
1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		2- CNPJ:	
3- ENDEREÇO:			
4- CIDADE:	5- U.F:	6- CEP:	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: 9- SITE:
DADOS DO RESPONSÁVEL:			
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da Entidade):		11- CPF: 12- R.G /ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
13- ENDEREÇO:			
14- CIDADE:	15- U.F:	16- CEP:	17- DDD/TELEFONE:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

			18- E-MAIL: 19- SITE:
--	--	--	--

SERVIÇO EXECUTADO:
20 - NOME DO SERVIÇO:
21 - OBJETIVO GERAL:
22 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.1 Tipos de benefícios ou isenções tributárias concedidas à instituição:

1.2. Validade do mandato da diretoria atual: de ____/____/____ até ____/____/____

1.3. Finalidade estatutária: (de acordo com o Estatuto Social) (máximo 10 linhas)

1.4. Histórico da instituição: (máximo 20 linhas)

1.5. Área de atuação / identificação do objeto a ser executado: (que está sendo contratado)

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

2.1. Identificação do presidente ou responsável

Nome:

CPF:

RG:

Cargo:

Nº do Registro Profissional:

Período da Gestão:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:contato@mogiguacu.sp.gov.br) | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Telefone para contato:

Endereço:

E-mail pessoal:

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome:

CPF: RG:

Cargo:

Nº do Registro Profissional:

Período da Gestão:

Telefone para contato:

Endereço:

E-mail pessoal:

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:

CPF:

RG:

Cargo:

Nº do Registro Profissional:

Período da Gestão:

Telefone para contato:

Endereço:

E-mail pessoal:

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

3.1. Introdução (máximo 10 linhas)

3.2. Justificativa (deve fundamentar a pertinência e a relevância (máximo de 20 linhas)

3.3. Objetivo geral (o benefício mais amplo que o tema pretende alcançar) (máximo 5 linhas)

3.4. Objetivos específicos (detalhamento do benefício que o tema pretende alcançar) (máximo 10 linhas)

3.4.1. Ações Administrativas

4. Reuniões técnicas/ coordenação/ equipe:

Planejamento:

Metodologia estratégica de atuação:

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Ensaios:

Elaboração de Relatórios:

Instrumentais/materiais utilizados:

Resultados esperados:

Responsáveis pela execução:

5. MATERIAL DE CONSUMO		
TIPOS DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
	Fios sólidos, fio trançado, cabo flexível, conduíte, contador, conector led, reator vapor, timer, soquetes, lâmpadas, strobo, tomada macho e fêmea, disjuntor, cordões de led em geral, redes, cortinas, cascatas de led, mesa de luz, receivers, cabos, mangueiras de led, fita isolante, fitas adesivas, fita de led com adesivo, fonte para fita led, motor elétrico e acessórios (corrente, correia)	
	Tintas pva, acrílica, tinta de tecido, spray em geral, thinner, aguarrás, pincéis, rolos espuma; colas em geral, corantes, grampos, abraçadeiras em nylon; estiletes, parafusos; buchas; pregos; arame recozido, galvanizado, alumínio várias espessuras; grampos; lâmina de serra, barras e chapas de ferro, cantoneiras, ferro redondo, eletrodos, cimento, areia, tijolos, agulhas de aço, revólver e bastão de cola quente, Tecidos variados – algodão, nylon, poliéster, malha tensionada, manta acrílica; veludo; cetim; lycra; linhas; agulhas; tesouras; fitas e rendas decorativas; glitter, papéis em geral, acetato, película auto adesiva, peças de isopor, EVA variados, tecidos de pele sintético, juta, grama artificial, forração para piso, TNT, festão, personagens, plantas artificiais, árvores artificiais, bonecos, bolas e enfeites natalinos em geral, madeira, tábuas, MDF, compensado, caibros, chapa de fibra, peças eucalipto, ripas, grampeadores, alicates, chaves diversas, material para maquiagem, sapatilhas, camisetas, meias calças, massa plástica, outras miudezas em geral;	
	Alimentação para a equipe de confecção, colocação, manutenção e retirada dos enfeites;	

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6. SERVIÇOS (CUSTOS VARIÁVEIS)	
TIPO DE DESPESAS	VALOR TOTAL
Sonorização / iluminação da Parada de Natal	
Equipe de apoio para a Parada de Natal, com o objetivo de auxiliar nas mais diversas funções durante os desfiles, e equipe de profissionais circenses.	
Gradil / arquibancada	
Banheiro químico	
Mão de obra para costura e confecção de fantasias / alegorias e enfeites de Natal, e contratação de profissional para atuar como Papai Noel para ficar na casa do Papai Noel.	
Mão de obra para serralheria, marcenaria, funilaria e pintura.	
Serviços elétricos	
Serviço de segurança não armado	
Captação de edição de vídeos e fotografias do evento	
Confecção de banners, painéis, faixas, folders, etc	
Gerador	
VALOR TOTAL	

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

7. EQUIPAMENTOS /BENS PERMANENTES	
Escadas em geral; serra tico-tico e de fita; lixadeira, lavadora de alta pressão, solda, móveis para os cenários, dentre outros necessários;	
VALOR TOTAL	R\$

MATERIAL DE CONSUMO	R\$ -
----------------------------	--------------

SERVIÇOS	R\$ -
-----------------	--------------

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO	R\$ -
-------------------------------	--------------

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ATIVIDADES, METAS, ETAPAS OU FASE

ATIVIDADES					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade

METAS/FASES

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Atividades	Meses												Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

9. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

Descrição dos Equipamentos/ Mobiliários/ Eletrônicos	Qtde.	Valor / Ano
Total (R\$)		

9.1 CONSUMO

Tipos de despesas	Descrição dos itens	Valor mensal
Valor Total Mensal (R\$)		

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Valor Total Anual (R\$)	
-------------------------	--

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu – SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Mogi Guaçu, ____ de ____ de ____

Proponente

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

() APROVADO

() REPROVADO

Mogi Guaçu, ____ de ____ de ____

Concedente

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu